



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 9, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA LEIS Nº 7.466/2020, 7.467/2020, 7.469/2020 E 7.470/2020, QUE AUTORIZAM O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS MASTER, VETERANOS, FEMININO E MASCULINO - 2020.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.466, de 13 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASTER 2020**", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASTER 2020**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará **no período de Fevereiro 2020 a julho de 2021**, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.467, de 13 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANOS - 2020**", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANOS - 2020**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará **no período de Fevereiro de 2020 a julho de 2021**, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.469, de 13 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO- 2020**", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO - 2020**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realiza **no período de fevereiro de 2020 a julho de 2021**, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade." (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.470, de 13 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2020**", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2020"**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará no **período de Fevereiro a julho de 2021**, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 09/2021.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o art. 1º das Leis Municipais nº 7.466/2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASTER 2020**", nº 7.467/2020, autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANOS - 2020**", nº 7.469/2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO- 2020**" e nº 7.470/2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2020**", todas datadas de 13 de fevereiro de 2020.

A necessidade de alteração se dá em virtude de que em função da pandemia do COVID-19, não foi possível concluir a competição dentro do ano de 2020. Além de que, com essa alteração atenderemos uma solicitação das equipes participantes que desejam finalizar o campeonato e além disso, as premiações (troféus e medalhas) das quatro categorias, já foram adquiridas.

Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, cópia do Memorando nº 01/2021, encaminhado pela Secretaria responsável, que contém os respectivos detalhes.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.